



MENSAGEM Nº 44/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 3.801, de 2004, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Vinho, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

